DECRETO Nº 2.393 DE 26 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 252.893,60 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, para criar e reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2090– Manutenção da Atenção Básica – Recurso Estadual	
DEST. RECUR.	**02.300.005**	
ELEMENTO	(325)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2118– Manutenção da Atenção a Saúde mental – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.042**	
ELEMENTO	(459)- 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
ELEMENTO	(462)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.893,60
ELEMENTO	(464)- 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.068**	
ELEMENTO	(726) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
		252.893,60

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.068**	
ELEMENTO	(728) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
TOTAL		**29.000,00**

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

2º – Excesso de Arrecadação

- R$ 120.000,00 - Recursos financeiros do Governo Estadual, repassado através da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao incentivo para os serviços da Residência Terapêutica, conforme Resolução SS-57, de 30 de junho de 2.016.

- R$ 103.893,60 – Recursos financeiros do Governo Federal, repassados fundo a fundo, referente ao incentivo para os serviços da Residência Terapêutica, conforme Portaria 00746, de 19 de abril de 2.017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de junho de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos